

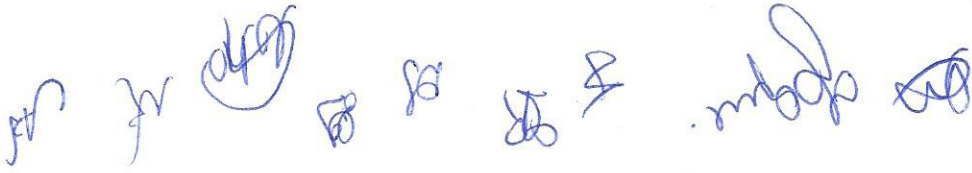
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53 E PELA LEI Nº 11.494/2007, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016.

1. RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2016 os trabalhos realizados pelo CACS-FUNDEB foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o exercício, observando as competências legais do Conselho, foram realizadas atividades de acompanhamento da execução orçamentária dos recursos da educação, a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FUNDEB e verificação quanto à regular aplicação dos recursos do FUNDEB e MDE, o acompanhamento da aplicação dos demais recursos federais transferidos e sob responsabilidade deste Conselho. Destaca-se, por fim, quanto aos trabalhos desenvolvidos por este Conselho, que os registros relativos às atividades desenvolvidas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros do FUNDEB, do Município de Tio Hugo - RS, atestam, para fins de atendimento do inciso II, "a", art. 2º, da Resolução TCE nº 962, de 2012, que, as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2016, bem como a sua fiel demonstração através dos relatórios e os balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas instituídas através das Leis nºs 11.494, de 2007 e 9.394, de 1996.

Acompanhamos, portanto, a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988, a aplicação devida de, no mínimo, 60%, dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2016, nos termos do art. 22, da Lei nº 11.494, de 2007, vinculados à remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério, nos termos do Parecer TCE/RS nº 22, de 2003, assim como o limite máximo de 5% do total dos recursos de aplicação financeira, cujos recursos foram aplicados no próprio exercício financeiro em que foram arrecadados.



2 – PARECER

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município no exercício de 2016, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhoria da qualidade de ensino, **é possível emitir opinião atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB**, a regular aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Tio Hugo - RS, 26 de janeiro de 2017.

Jacqueline Treib Bergmann
JACQUELINE TREIB BERGMANN
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica
Presidente do Conselho do FUNDEB

Chavelli da Silva
CHAVELLI DA SILVA

Representante dos Pais de Alunos
Vice-presidente

Ligia Graziela Althaus
Ligia Graziela Althaus

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Joseane Schuster
Joseane Schuster

Representante dos estudantes da Educação Básica

Nádia Francieli Roessler
Nádia Francieli Roessler

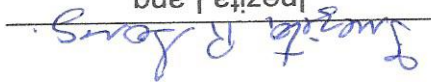
Representante dos Professores da Educação Básica

Denúbia da Silva
Denúbia da Silva

Representante de Diretores das Escolas Públicas

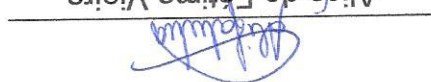
Representante do Conselho Tutelar

Inezita Lang



Representante dos Servidores das Escolas Públicas

Alice de Fátima Vieira



Representante do Poder Executivo Municipal

Dirce Sippel

